



Relatório Mensal de Atividades

Maio/2026

CASA DA CERVEJA BAVIHAUS LTDA.

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5013317-74.2023.8.24.0019
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5009245-44.2023.8.24.0019

JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS
DA COMARCA DE CONCÓRDIA/SC

JUÍZA: DRA. ALINE MENDES DE GODOY

Sumário

01 **Considerações iniciais**

02 **Cronograma Processual**

03 **Informações sobre a Recuperanda**

04 **Estrutura do Passivo**

05 **Informações Operacionais**

06 **Plano de Recuperação Judicial**

07 **Considerações Finais**

08 **Anexos**

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa **CASA DA CERVEJA BAVIHAUS LTDA.**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **maio/2026**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC.

02. Cronograma Processual

Casa da Cerveja Bavihaus LTDA

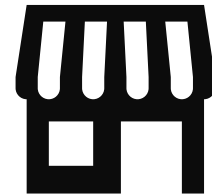


 Evento Ocorrido

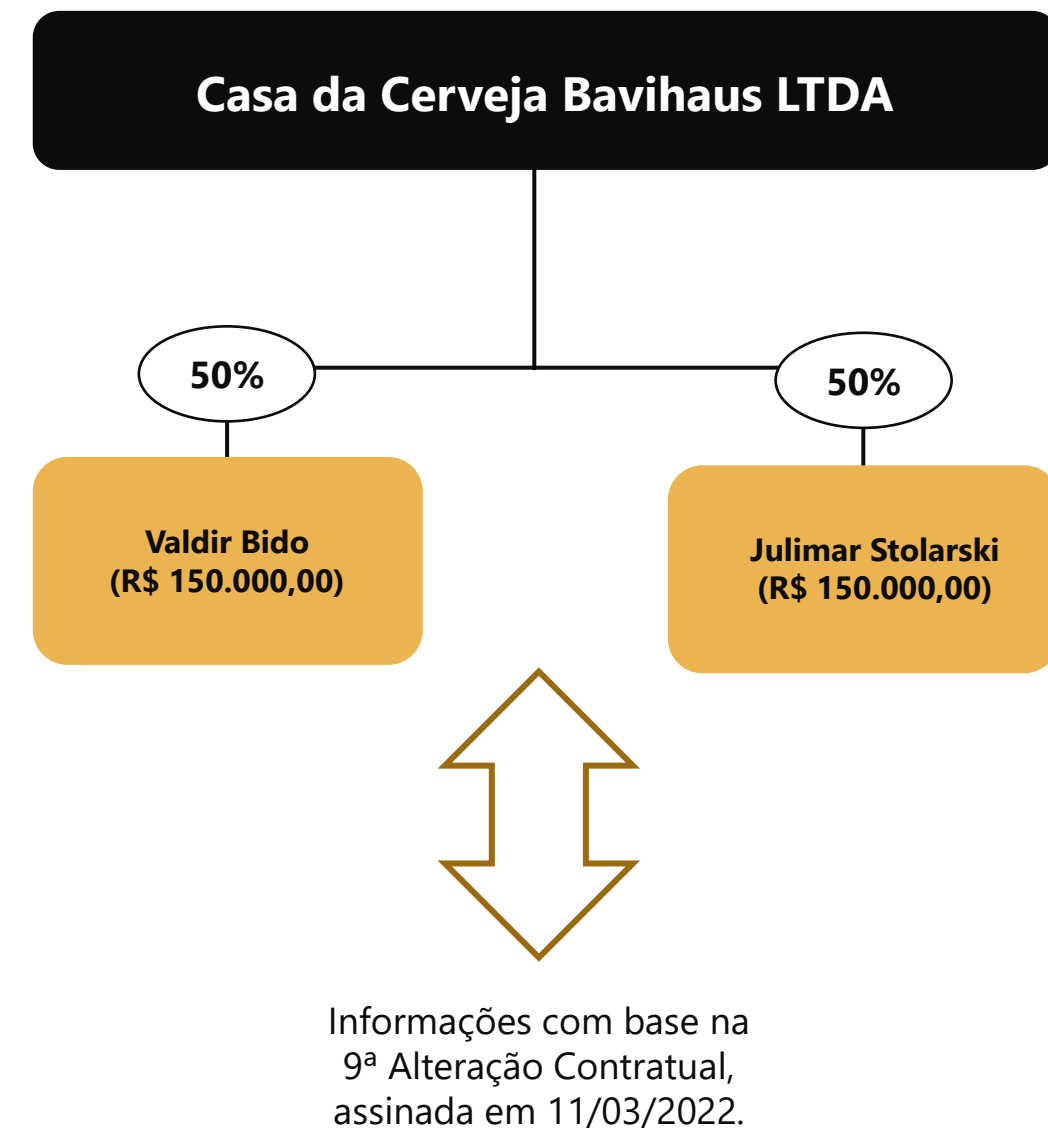
 Evento Não Ocorrido

03. Informações sobre a Recuperanda

Descrição da Empresa e Estrutura Societária

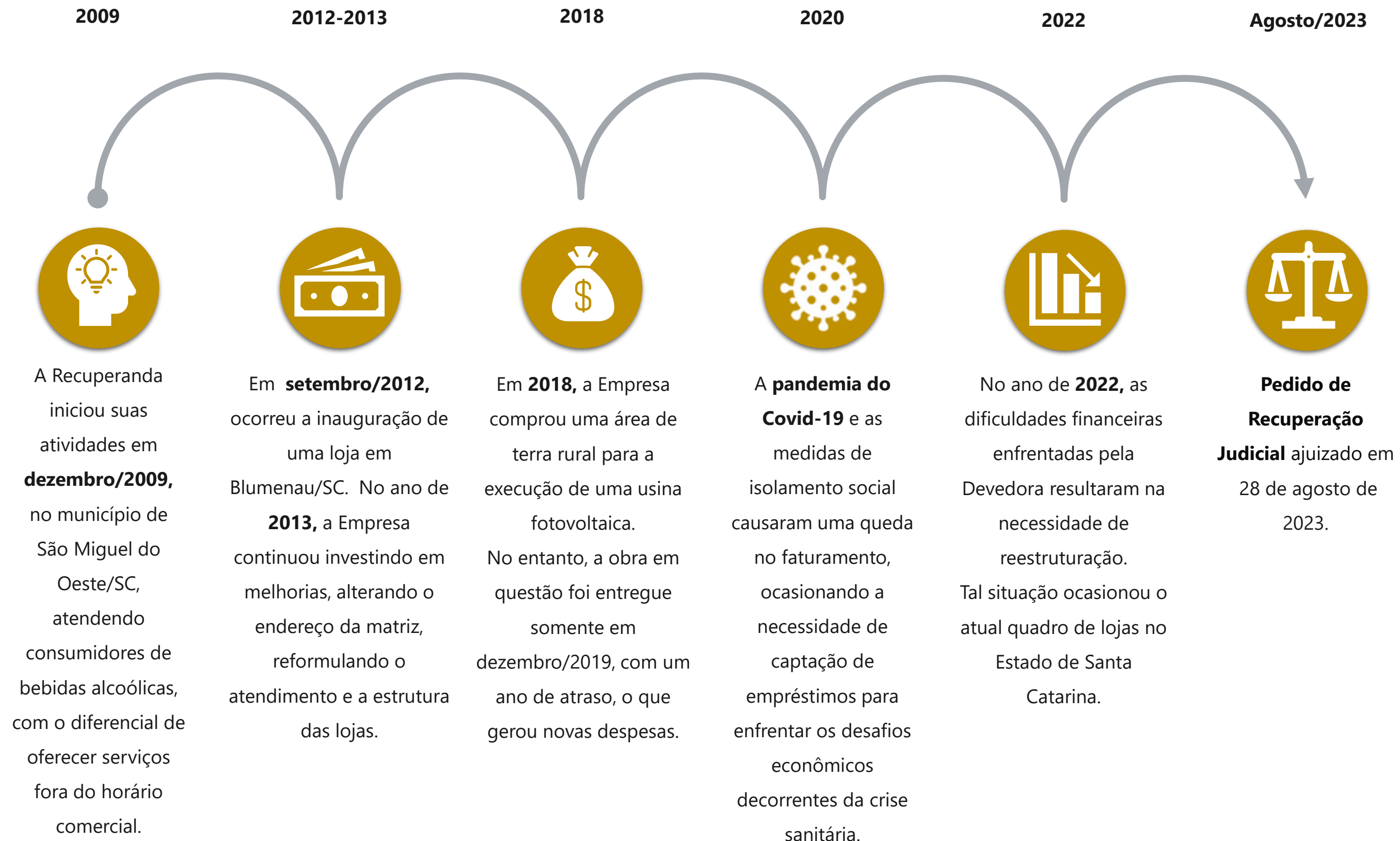


-  **Razão Social:** Casa da Cerveja Bavihaus LTDA.
-  **CNPJ:** 11.140.454/0001-84
-  **Matriz:** Rua Willy Barth, nº 4919, Bairro Centro, São Miguel do Oeste/SC
-  **Filial 01:** Rua Frei Estanislau Schaette, nº 1839, Bairro Asilo, Blumenau/SC
-  **Filial 02:** Avenida Lauro Muller, nº 69, Bairro Centro, Brusque/SC
-  **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada
-  **Objeto Social:** comércio varejista de bebidas; comércio varejista de produtos alimentícios (lojas de conveniências); bar; comércio varejista de laticínios e frios.
-  **Capital Social:** R\$ 300.000,00



03. Informações sobre a Recuperanda

Breve histórico

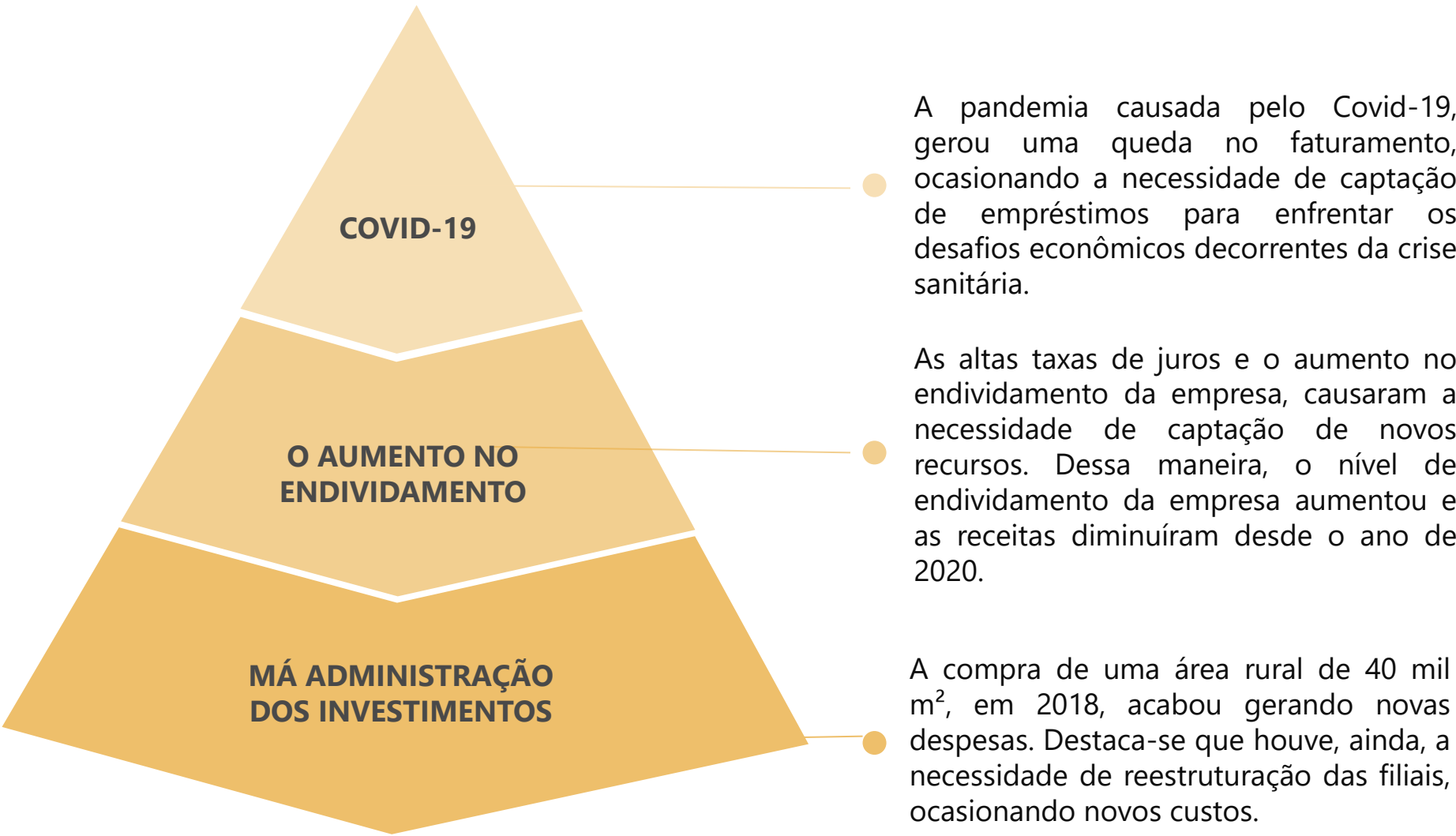


03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

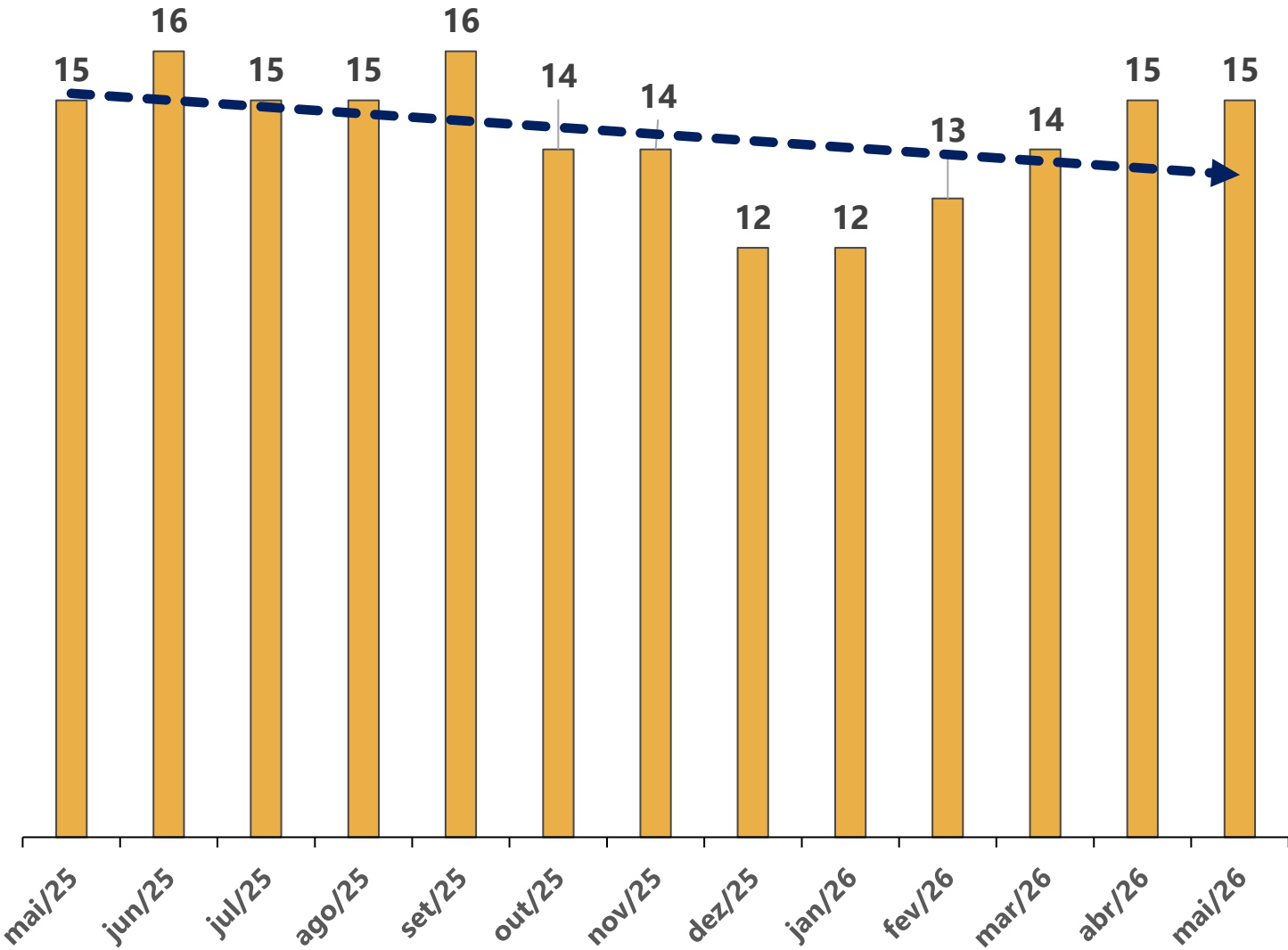
Causas da Crise

Abaixo, apresenta-se as causas da crise elencadas pela Recuperanda no momento do ajuizamento da Recuperação Judicial (Evento 1):



Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a **evolução do quadro funcional** da Recuperanda, entre os meses de maio/2025 e maio/2026, conforme informações encaminhadas pela sua administração. Destaca-se que todos os funcionários são contratados pelo Regime CLT.



03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia **26/06/2026**, no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), apresenta-se, a seguir, um quadro-resumo dos títulos protestados.

Cartório	Cidade	Nº de Títulos	Valores
1ºTABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS	BLUMENAU	1	R\$ 6.338,22
2ºTABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS		2	R\$ 8.313,81
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS	BRUSQUE	2	R\$ 622,25
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS		2	R\$ 6.860,07
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS	SÃO MIGUEL DO OESTE	27	R\$ 534.262,56
TOTAL		34	R\$ 556.396,91

Passivo Contingente

A Administração Judicial elaborou um quadro-resumo no que tange aos processos em que, atualmente, a Devedora se configura como ré, com base no relatório disponibilizado nos autos do processo (Evento 1). Abaixo, seguem as informações:

Autor	Réu	Quantidade de Processos	Valores de Causa
Casa da Cerveja Bavihaus Ltda	Estado de Santa Catarina	3	R\$ 10.241,27
	Delegado da Receita Federal do Brasil	2	R\$ 911.447,04
	União - Fazenda Nacional	1	R\$ 337.687,31
TOTAL		6	R\$ 1.259.375,62

Demais Informações



Conforme informado pelos representantes da Devedora e corroborado pelos registros contábeis de maio/2026, as obrigações assumidas após o ajuizamento da Recuperação Judicial - especialmente aquelas relativas aos salários e aos fornecedores - vêm sendo adimplidas regularmente. Ademais, conforme demonstrado na página 12 deste relatório, verificam-se débitos tributários em atraso.



Em relação aos honorários da **Administração Judicial**, destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, não havia parcelas em atraso.



No balancete do mês de maio/2026, o grupo do **Ativo Imobilizado** apresentou movimentação apenas nas subcontas de **Consórcios de Bens** e de **Depreciação**.

03. Informações sobre a Recuperanda

Reunião *online* realizada no dia 09/06/2026

a) Como estão as operações da empresa no momento? (produção, vendas, desempenho, algum impacto recente, etc.)

Resposta: O representante informou que há uma pequena redução no faturamento deste mês, em função do inverno (frio), mas que, não foi algo significativo.

b) O quadro de funcionários sofreu alguma variação no período?

Resposta: O representante informou que apenas um colaborador pediu demissão, e, portanto, estão em busca de um novo colaborador para substituir.

c) A empresa vem realizando o recolhimento de tributos (FGTS, INSS, IRPJ, ICMS etc.)? Há algum parcelamento especial?

Resposta: Sinalizou que tudo está sendo pago em dia.

d) O salário dos colaboradores está sendo adimplido?

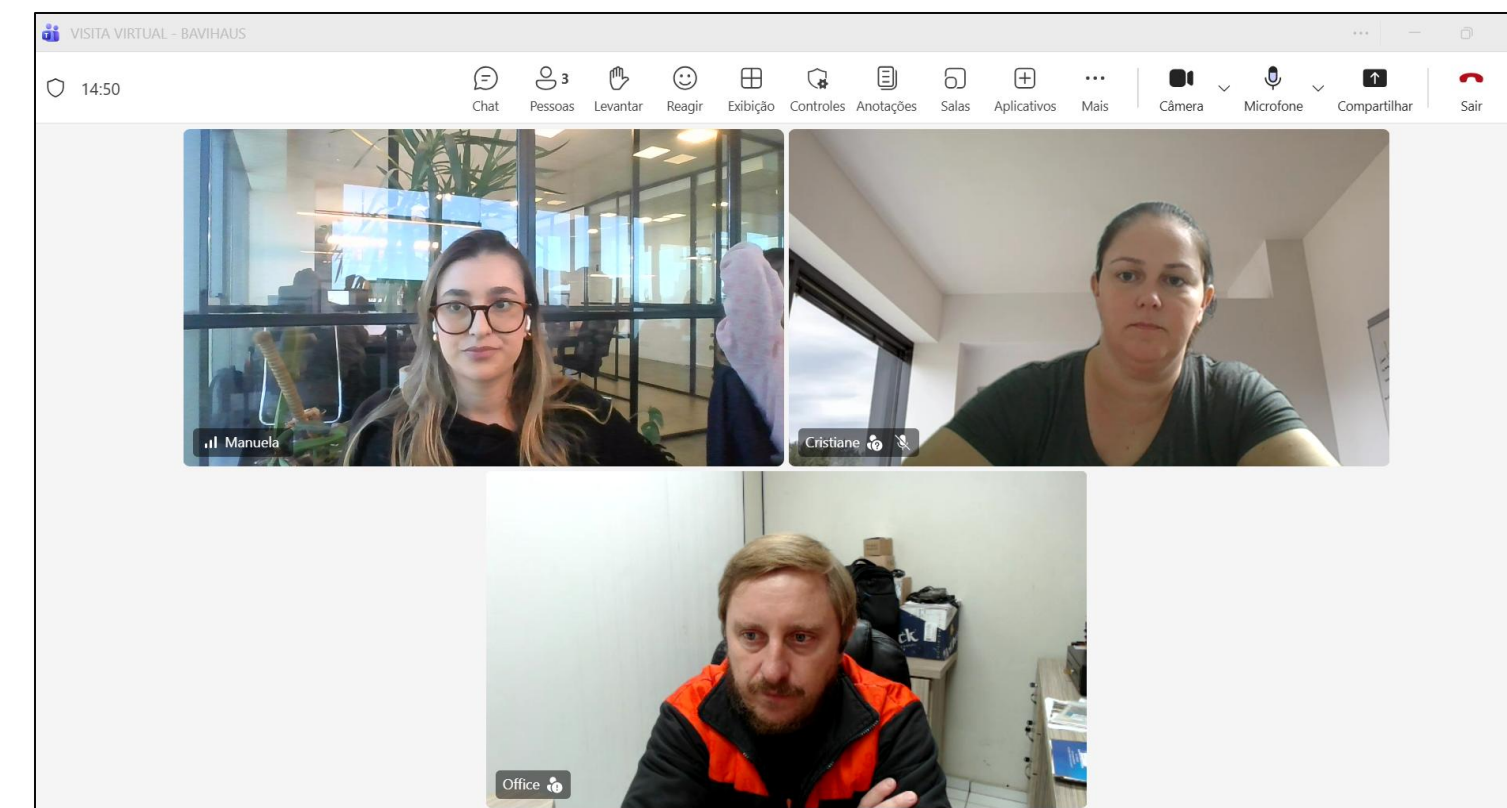
Resposta: Sim.

e) Os fornecedores estão sendo pagos regularmente?

Resposta: Sim.

f) Há alguma informação adicional ou ocorrência relevante no período que a empresa considere importante comunicar à Administração Judicial?

Resposta: O representante não mencionou nenhuma informação adicional.



Print da reunião virtual realizada com os representantes da Recuperanda

04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial



O **Quadro-Geral de Credores (QGC)**, nos termos do Art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, reflete a relação de credores da Devedora, perfazendo o montante de R\$ 4.639.932,90, conforme demonstrado na tabela a seguir.

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 18, § 1º, LRF E NÚMEROS DE CREDITORES		
Classe I - Trabalhista	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.915,02	1	2,50%
Classe III - Quirografários	R\$ 5.351.205,05	R\$ 4.605.852,69	R\$ 4.609.013,62	22	55,00%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 30.919,28	R\$ 30.919,28	R\$ 30.919,28	17	42,50%
TOTAL	R\$ 5.382.124,33	R\$ 4.636.771,97	R\$ 4.639.932,90	40	100%

A lista atual é composta por 40 credores no total. Abaixo, apresenta-se os principais credores do processo:

CLASSES	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe III - Quirografários	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 2.735.102,99	58,95%
Classe III - Quirografários	BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 1.420.908,64	30,62%
Classe III - Quirografários	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 309.208,40	6,66%
-	DEMAIS CREDITORES	R\$ 174.712,87	3,77%
TOTAL		R\$ 4.639.932,90	100,00%

04. Estrutura do Passivo

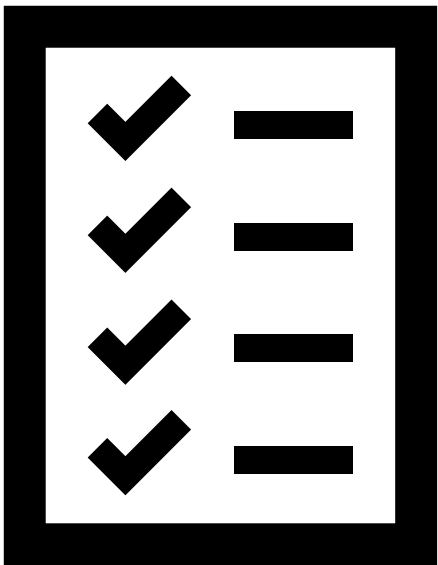
Passivo Extraconcursal

Passivo Extraconcursal - Outros

Como exemplos de créditos extraconcursais, enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal, (ii) operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) alienação fiduciária e (v) arrendamento mercantil (leasing).

Com base nas informações dispostas nos autos processuais, o **passivo extraconcursal da Devedora corresponde apenas às dívidas tributárias.**

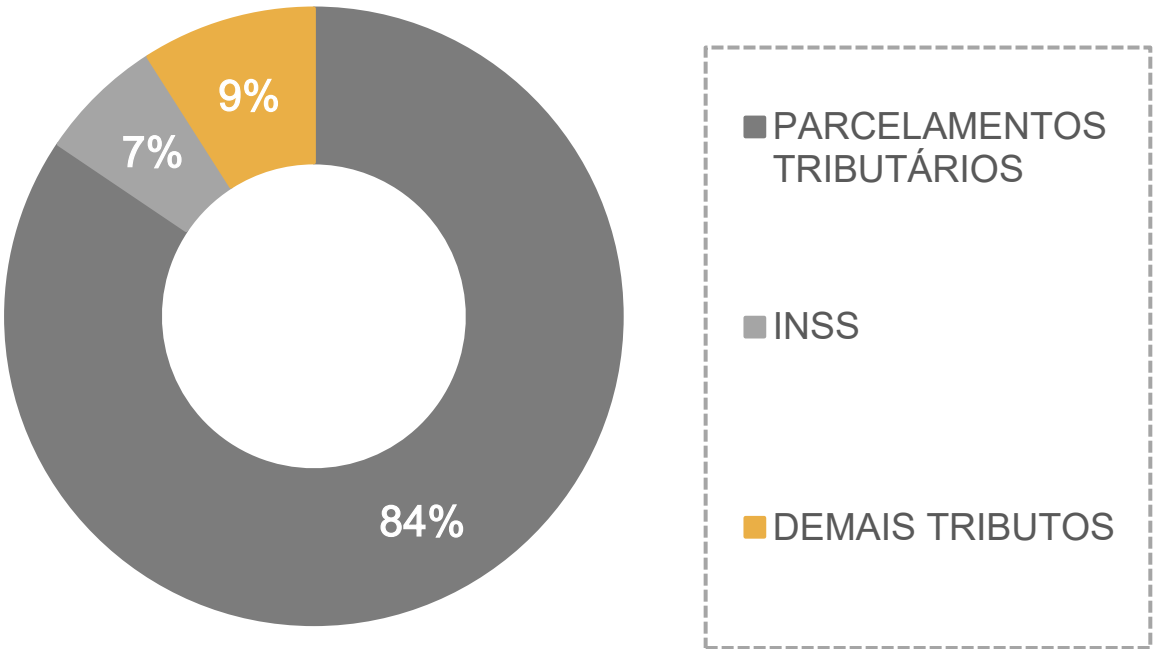
Ainda, destaca-se que, com base na consulta realizada no dia 26 de junho de 2026, no site do Regularize (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), verificou-se que **a empresa permanece não apresentando valores inscritos em dívida ativa.**



Passivo Extraconcursal - Tributário

Com base nos valores apurados no balancete de maio/2026, o **Passivo Fiscal** em atraso totaliza, aproximadamente, R\$ 1 milhão, sendo constituído por:

Natureza do Tributo	Valor	%
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 849.427,52	84,45%
INSS	R\$ 65.517,50	6,51%
ICMS	R\$ 11.933,87	1,19%
FGTS	R\$ 63.993,56	6,36%
IRRF/IRRS	R\$ 11.922,10	1,19%
CRR	R\$ 3.021,73	0,30%
ISS	R\$ 14,87	0,00%
TOTAL	R\$ 1.005.831,15	100,00%



05. Informações Operacionais

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da Recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também do balancete do mês de **maio/2026**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

05. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Ativo

	mai/2026	AV	AH	abr/2026
Ativo Circulante	1.258.363	47%	-4%	1.305.240
Disponibilidades	94.461	3%	44%	65.481
Clientes	65.035	2%	161%	24.947
Estoques	452.404	17%	-21%	571.041
Outros Créditos	646.463	24%	0%	643.771
Ativo Não Circulante	1.446.229	53%	-1%	1.459.860
Realizável a Longo Prazo	8.376	0,3%	0%	8.376
Investimentos	100	0%	0%	100
Imobilizado	1.429.855	53%	-1%	1.443.420
Intangível	7.898	0%	-1%	7.964
Total do Ativo	2.704.593	100%	-2%	2.765.100

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre abril e maio/2026.

Ao lado, demonstra-se a evolução dos saldos patrimoniais da Recuperanda, abrangendo as contas do **Ativo** no intervalo compreendido entre abril e maio/2026.

Inicialmente, as **Disponibilidades** registraram aumento de 44% entre abril e maio/2026, impulsionadas, sobretudo, pelos valores em caixa, que sofreram elevação de R\$ 35.820,08.

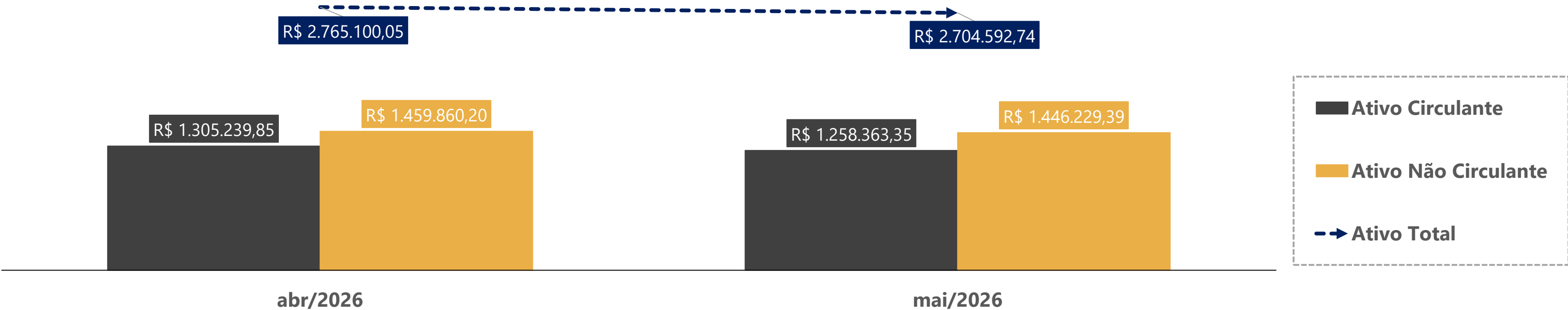
No período, a rubrica **Clientes** contabilizou acréscimo relevante de 161%, decorrente da elevação dos valores de cartão de crédito a receber.

A rubrica **Estoques**, por sua vez, regrediu 21%, sendo o saldo composto por mercadorias pertencentes tanto às filiais quanto à matriz, sendo que todas unidades apresentaram quedas proporcionais aos respectivos saldos.

No que tange ao saldo de **Outros Créditos**, cabe destacar que é composto por títulos a receber, adiantamentos a funcionários e a terceiros, além de tributos a receber, não tendo apresentado variação relevante no período.

No âmbito do **Ativo Não Circulante**, o **Ativo Imobilizado** contou com acréscimo de R\$ 3.837,04 na subconta **Consórcios de Bens**. A redução do saldo, por sua vez, decorreu das depreciações.

Cumpre destacar, ainda, que as demais contas do **Ativo Não Circulante** não apresentaram movimentações relevantes no período analisado.



05. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Passivo



	mai/2026	AV	AH	abr/2026
Passivo Circulante	4.083.922	151%	-1%	4.111.060
Empréstimos e Financiamentos	2.556.576	94%	0%	2.556.576
Fornecedores	440.203	16%	-4%	458.777
Obrigações Tributárias	669.515	25%	-2%	683.026
Obrigações Trabalhistas	325.677	12%	1%	323.896
Outras Obrigações	91.952	3%	4%	88.785
Passivo Não Circulante	2.528.792	93%	-1%	2.545.041
Empréstimos e Financiamentos - LP	2.321.986	86%	-1%	2.333.833
Obrigações Tributárias - LP	206.805	8%	-2%	211.208
Patrimônio Líquido	(3.905.692)	-144%	0%	(3.905.692)
Passivo e Patrimônio Líquido	2.707.022	100%	-2%	2.750.408

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre abril e maio/2026.

Ao lado, demonstra-se a evolução dos saldos patrimoniais da Recuperanda, no que tange às contas do **Passivo** no período compreendido entre abril e maio/2026.

Primeiramente, a rubrica **Fornecedores** reduziu 4% no período. A variação reflete o giro normal de compras e pagamentos, sem concentração atípica em nenhum fornecedor específico.

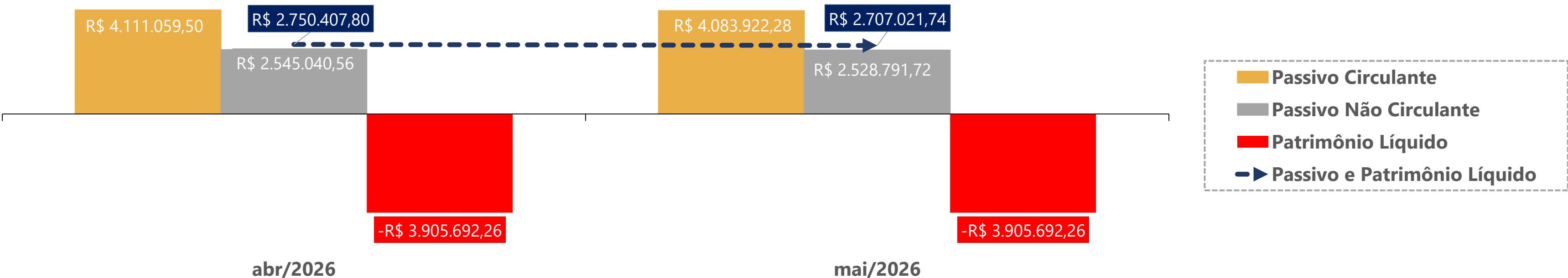
No que se refere às **Obrigações Tributárias**, constatou-se recuo de 2% nas dívidas de curto prazo, ocasionado, principalmente, pelo pagamento de parcelamentos de tributos federais e previdenciários. No tocante às obrigações de longo prazo, a redução de 2% decorreu do pagamento de R\$ 4.402,11 referente ao parcelamento de ICMS.

As **Obrigações Trabalhistas** registraram elevação de 1%, decorrente, principalmente, do aumento de R\$ 16.099,80 no montante do INSS que foi compensado pela queda nos valores de provisões.

A rubrica **Outras Obrigações** contabilizou acréscimo de 4% no intervalo analisado, decorrente unicamente do aumento de valores de aluguéis.

A conta **Empréstimos e Financiamentos – LP** registrou recuo pouco expressivo de 1%, decorrente da diminuição de saldo junto ao BRDE.

Por fim, cumpre ressaltar que o **Patrimônio Líquido** e a rubrica **Empréstimos e Financiamentos – CP** permaneceram inalterados no período.



05. Informações Operacionais

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE



	mai/2026	AH	abr/2026
Receita Bruta de Vendas	694.999	-15%	817.502
(-) Deduções da receita	(22.797)	4%	(21.917)
(=) Receita Líquida	672.201	-16%	795.585
(-) Custos Mercadoria Vendidas	(510.115)	-14%	(590.388)
(-) Despesas Operacionais	(193.266)	-2%	(197.215)
(=) Resultado Operacional	(31.180)	-491%	7.981
(+/-) Resultado Financeiro	14.059	64%	8.593
(=) Resultado do Exercício	(17.121)	-203%	16.574

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre abril e maio/2026.

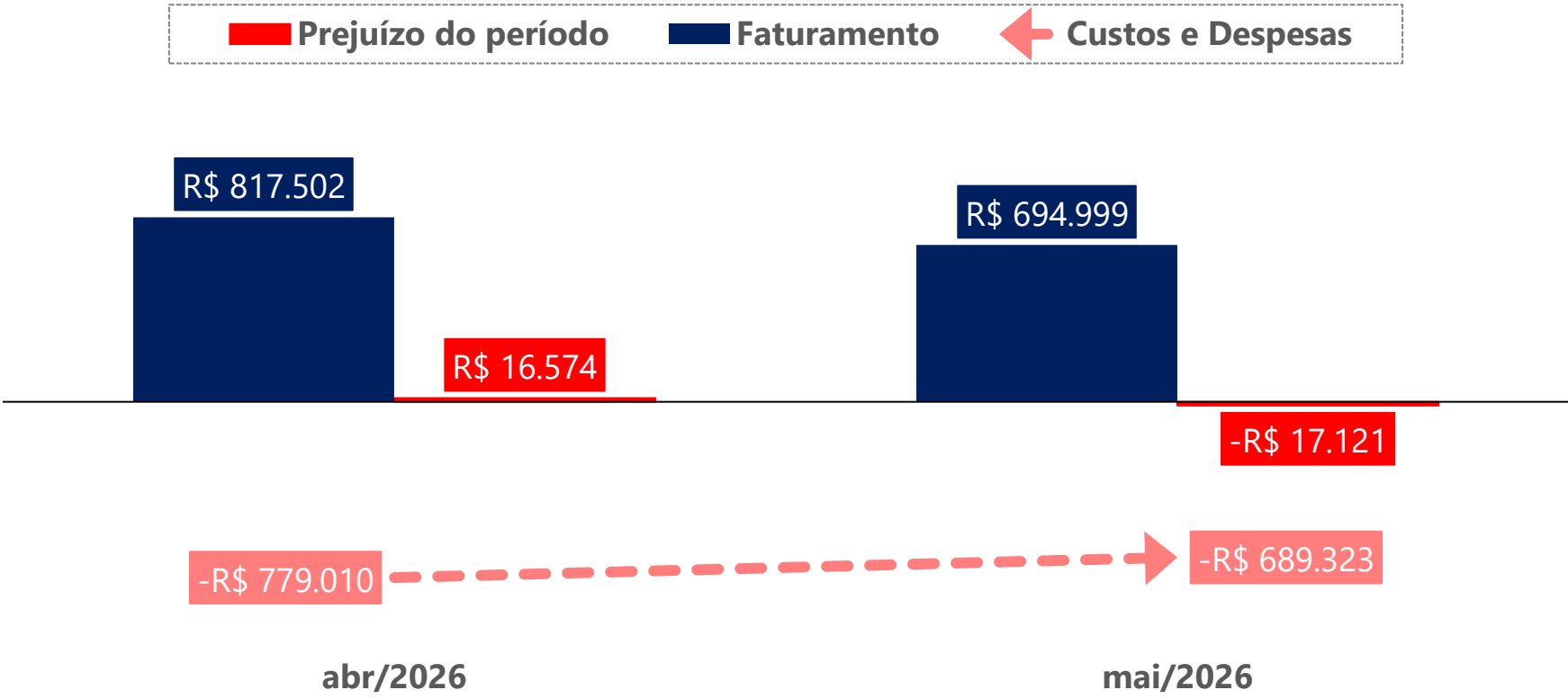
No quadro acima, está exposta a evolução mensal das receitas, despesas, custos e resultados da Recuperanda no período compreendido entre abril e maio/2026, apresentando-se, ainda, graficamente os resultados mensais obtidos no intervalo.

Na comparação entre abril e maio/2026, verifica-se que a **Receita Bruta de Vendas**, a qual é composta somente por vendas de mercadoria à vista, recuou 15%, variação considerada natural. Por outro lado, as **Deduções da Receita** tiveram aumento de 4%

A conta de **Custo das Mercadorias Vendidas (CMV)** foi 14% inferior em maio/2026, em comparação ao mês imediatamente anterior, redução esperada em razão da diminuição do faturamento.

Ademais, as **Despesas Operacionais** apresentaram diminuição de 2%, sendo os principais valores relacionados aos salários, energia elétrica e aluguéis. O **Resultado Financeiro** registrou saldo positivo de R\$ 14.059,00, em maio/2026, decorrente de bonificações recebidas pela Devedora por metas atingidas junto aos fornecedores.

Por fim, ao analisar o **Resultado do Exercício**, verifica-se que a empresa encerrou o mês de maio/2026 com prejuízo contábil de R\$ 17.121,00, decorrente, sobretudo, do **Resultado Operacional** negativo apurado no período, no montante de R\$ 31.180,00, parcialmente compensado pelo **Resultado Financeiro** positivo.



05. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros



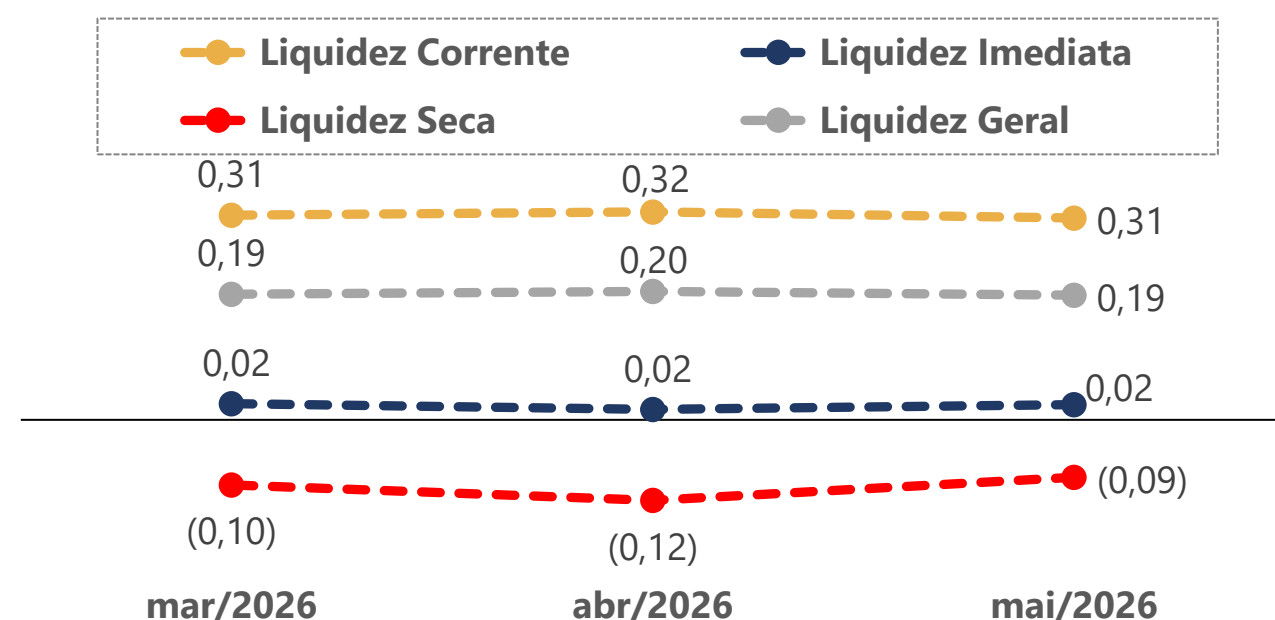
Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Índices de Liquidez	Liquidez Corrente: mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Geral: mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$
Índices de Endividamento	Participação do Capital de Terceiros: representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$
	Endividamento de curto prazo: evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
Índices de Lucratividade	Margem Bruta: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$
	EBITDA: representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.	$\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$
	Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$

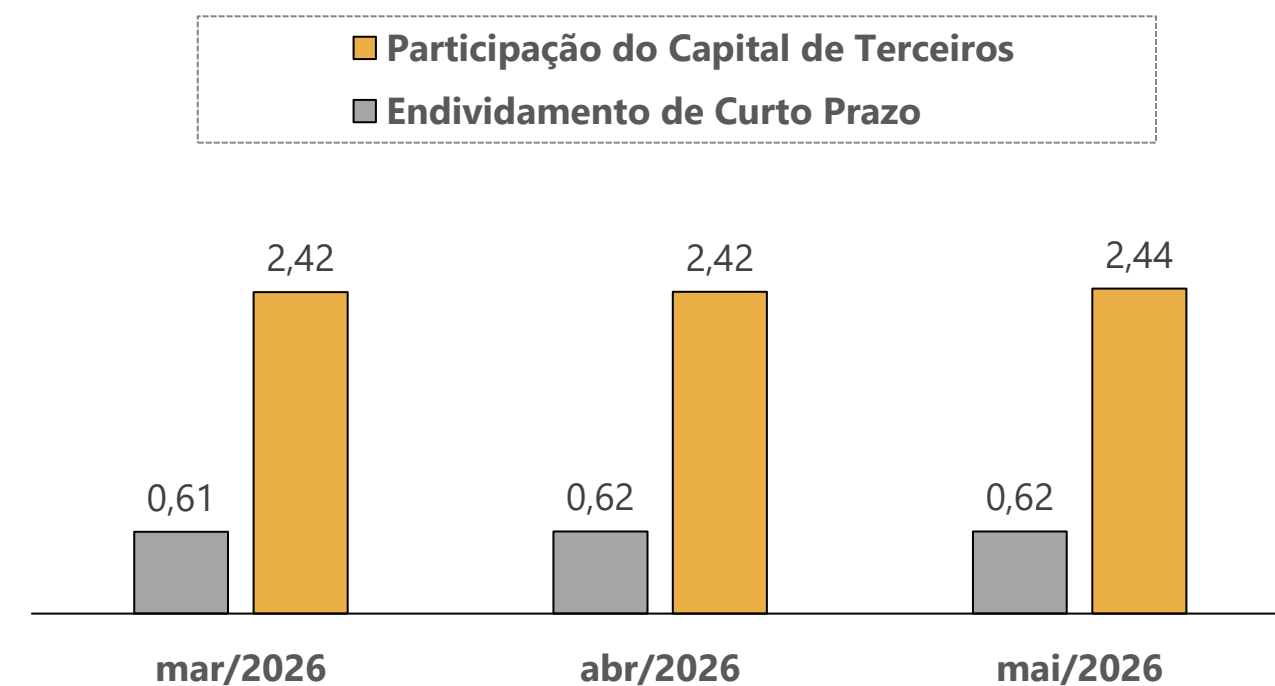
05. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros

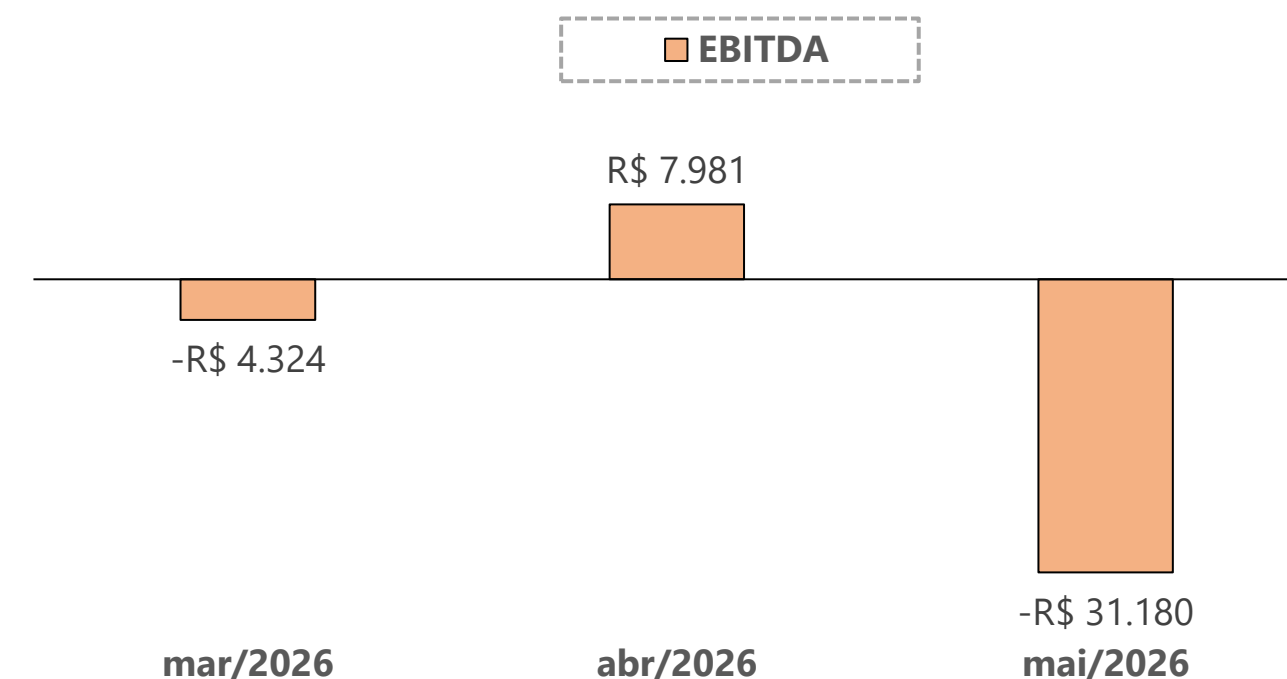
Índices de Liquidez



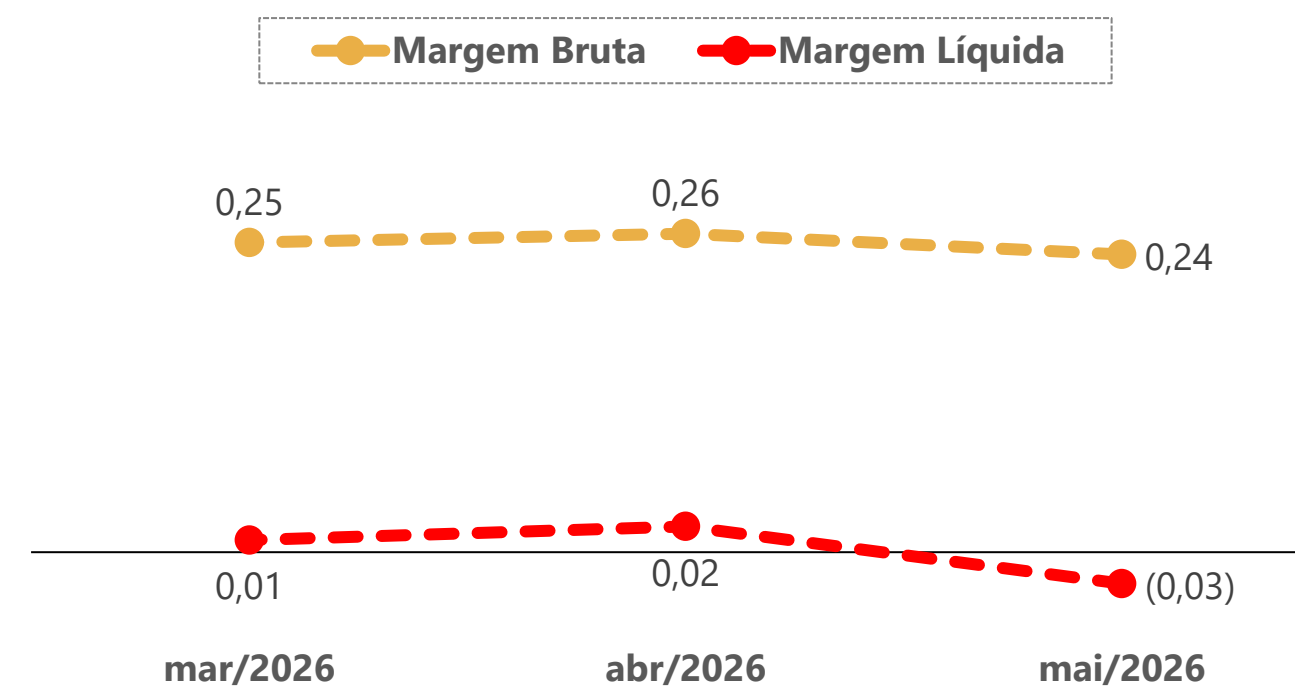
Índices de Endividamento



EBITDA



Margem Bruta x Margem Líquida



06. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento



Apresenta-se, a seguir, um quadro-resumo das condições de pagamento previstas no Modificativo ao Plano de Recuperação apresentado pela Recuperanda no Evento 229 dos autos processuais, contemplando, ainda, as modificações incluídas durante a realização da Assembleia-Geral de Credores. Destaca-se que os credores aprovaram as condições de pagamento em 01/10/2024 e, em 07/10/2024, foi proferida a decisão de homologação e concessão da recuperação judicial.

A Administração Judicial, considerando o término do período de carência para algumas classes, solicitou, em 25/11/2025, a indicação da data prevista para o início dos pagamentos. Os representantes da Recuperanda informaram que, em conformidade com o PRJ - que estabelece quitação em quatro parcelas trimestrais, a serem pagas até o último dia dos meses de março, junho, setembro e dezembro -, o pagamento iniciaria em 31/12/2025.

CLASSE	SUBCLASSE	CARÊNCIA	PRAZO DE PAGAMENTO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
Trabalhista	Não há	Sem carência	12 meses	30%	Em 04 parcelas trimestrais, após homologação do PRJ, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro)	0,70% a.m. (capitalização simples)
Garantia Real	Não há	24 meses, da data de intimação da Recuperanda sobre a decisão de homologação do PRJ	10 anos	70%	Em 40 parcelas trimestrais, após o período de carência, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro)	0,70% a.m. (capitalização simples)
Quirografária	Fornecedores	18 meses, da data de intimação da Recuperanda sobre a decisão de homologação do PRJ	2 anos	50%	Em 08 parcelas trimestrais, após o período de carência, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro)	0,70% a.m. (capitalização simples)
Quirografária	Instituições Financeiras	24 meses, da data de intimação da Recuperanda sobre a decisão de homologação do PRJ	10 anos	85%	Em 40 parcelas trimestrais, após o período de carência, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro)	0,70% a.m. (capitalização simples)
ME/EPP	Não há	12 meses, da data de intimação da Recuperanda sobre a decisão de homologação do PRJ	12 meses	50%	Em 04 parcelas trimestrais, após o período de carência, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro)	0,70% a.m. (capitalização simples)

06. Plano de Recuperação Judicial

Fiscalização do Cumprimento do Plano



A decisão de homologação do Plano da Recuperação Judicial (PRJ) e a concessão da Recuperação Judicial ocorreu em 07/10/2024. Cumpre ressaltar que não há credores trabalhistas, até o momento atual. A seguir, apresentam-se as datas previstas para o início e o término dos pagamentos:

Classe	Subclasse	Início dos Pagamentos	Término dos Pagamentos	Cumprimento do Plano
Trabalhista	Não há	31/12/2024	31/12/2025	Até o presente momento, não há créditos inscritos nessa classe.
Garantia Real	Não há	31/12/2026	28/12/2036	
Quirografária	Fornecedores	30/06/2026	30/06/2027	
	Instituições Financeiras	31/12/2026	28/12/2036	
ME/EPP	Não há	31/12/2025	31/12/2026	

Na tabela acima, apresenta-se o resumo do cumprimento do PRJ até o presente momento, sendo possível inferir que o Plano de Recuperação Judicial está sendo integralmente cumprido.

Quanto às datas de início dos pagamentos, essas são definidas de acordo com o término da carência dentro de cada trimestre, cujos meses de referência são: março, junho, setembro e dezembro. Portanto, independentemente do mês em que a carência se encerra, o pagamento deverá ocorrer até o último dia do mês do trimestre correspondente. Assim, se a carência se encerra em fevereiro, o primeiro pagamento poderá ser efetuado até o último dia de março.

06. Plano de Recuperação Judicial

Fiscalização do Cumprimento do Plano



Apresentam-se, a seguir, as informações acerca dos adimplementos realizados até o presente momento, no que tange aos credores das Classes Quirografários e ME/EPP. Com base nos documentos disponibilizados à Administração Judicial, foi possível averiguar o pagamento total de R\$ 26.440,24. conforme dados apresentados na tabela abaixo. Destaca-se que os adimplementos estão sendo efetuados sempre no último dia dos meses de março, junho, setembro e dezembro. O próximo adimplemento está agendado para o dia 30/09/2026.

Cabe ressaltar que os pagamentos relacionados aos credores da subclasse “Classe III – Bancos/Financeiras” têm início previsto para dezembro/2026. Com relação ao não pagamento da primeira parcela dos credores Casa Di Conti Ltda., Cervejaria Schornstein Ltda., Pepsico do Brasil Ltda. e Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, os representantes da Recuperanda informaram que os dados para pagamento não foram encaminhados pelos referidos credores.

Credores	Classe	Valores QGC	Créditos com aplicação de deságio (85%)	Quantia Total Paga	Saldo Remanescente
BANCO BRADESCO S/A	Classe III - Bancos/Financeiras	R\$ 1.420.908,64	R\$ 213.136,30	R\$ 0,00	R\$ 213.136,30
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 2.735.102,99	R\$ 410.265,45	R\$ 0,00	R\$ 410.265,45
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A		R\$ 309.208,40	R\$ 46.381,26	R\$ 0,00	R\$ 46.381,26
ALBERTO ANDREAZZA & FILHOS LTDA	Classe III - Fornecedores	R\$ 1.014,00	R\$ 152,10	R\$ 241,00	R\$ 0,00
CASA DI CONTI LTDA		R\$ 2.537,12	R\$ 380,57	R\$ 0,00	R\$ 380,57
CERVEJARIA LASSBERG LTDA		R\$ 1.489,07	R\$ 223,36	R\$ 241,00	R\$ 0,00
CERVEJARIA SCHORNSTEIN LTDA		R\$ 3.364,60	R\$ 504,69	R\$ 0,00	R\$ 504,69
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DEQUECH LTDA		R\$ 1.079,25	R\$ 161,89	R\$ 241,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ACB		R\$ 45.328,81	R\$ 6.799,32	R\$ 3.413,83	R\$ 3.385,49
DISTRIBUIDORA PEDRO SCHNEIDER LTDA		R\$ 801,93	R\$ 120,29	R\$ 241,58	R\$ 0,00
HNK BR IND DE BEBIDAS LTDA		R\$ 56.732,00	R\$ 8.509,80	R\$ 4.272,63	R\$ 4.237,17
INTERFOOD IMPORTACAO LTDA		R\$ 3.639,55	R\$ 545,93	R\$ 274,10	R\$ 271,83
PEPSICO DO BRASIL LTDA		R\$ 2.032,03	R\$ 304,80	R\$ 0,00	R\$ 304,80
PORTO A PORTO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO		R\$ 752,29	R\$ 112,84	R\$ 453,26	R\$ 0,00
SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA BEBIDAS S/A		R\$ 4.228,68	R\$ 634,30	R\$ 0,00	R\$ 634,30
STUTTGART IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 2.761,79	R\$ 414,27	R\$ 241,00	R\$ 173,27
TAF ATACADO		R\$ 5.255,74	R\$ 788,36	R\$ 395,82	R\$ 392,54
TIMONEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 1.165,00	R\$ 174,75	R\$ 241,00	R\$ 0,00
VETOR RECUPERAÇÕES DE EMPRESAS LTDA ME		R\$ 5.107,75	R\$ 766,16	R\$ 1.107,43	R\$ 0,00
ADESSIO D S A COMERCIO BEBIDAS	Classe IV	R\$ 2.757,40	R\$ 1.378,70	R\$ 1.214,97	R\$ 163,73
BEBIDAS JACOMELLI LTDA		R\$ 884,94	R\$ 442,47	R\$ 513,90	R\$ 0,00
BEERTOPIA M B IMP E DISTR LTDA		R\$ 901,56	R\$ 450,78	R\$ 523,67	R\$ 0,00
CERVEJA ARTESANAL TEIXERAS LTDA		R\$ 5.088,24	R\$ 2.544,12	R\$ 2.242,01	R\$ 302,11
CERVEJARIA CHEROKEE		R\$ 888,84	R\$ 444,42	R\$ 516,19	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS TEODORICO		R\$ 406,25	R\$ 203,13	R\$ 232,58	R\$ 0,00
DK DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE BEBIDAS		R\$ 1.455,25	R\$ 727,63	R\$ 858,79	R\$ 0,00
VETOR RECUPERAÇÕES DE EMPRESAS LTDA ME		R\$ 9.449,25	R\$ 4.724,63	R\$ 4.861,71	R\$ 0,00
J KOHLER PROPAGANDA LTDA EPP		R\$ 780,00	R\$ 390,00	R\$ 452,25	R\$ 0,00
LR REPRESENTACOES		R\$ 3.525,24	R\$ 1.762,62	R\$ 1.553,31	R\$ 209,31
ODORIZZI EMBALAGENS DE PVC LTDA		R\$ 2.994,25	R\$ 1.497,13	R\$ 1.319,34	R\$ 177,79
WAY BEER IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA		R\$ 1.788,06	R\$ 894,03	R\$ 787,87	R\$ 106,16

07. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 28º Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, referente aos meses de **maio/2026**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Concórdia/SC, 9 de julho de 2026.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/SC 65.513-A

GERMANO VON SALTIEL
OAB/SC 66.026-A

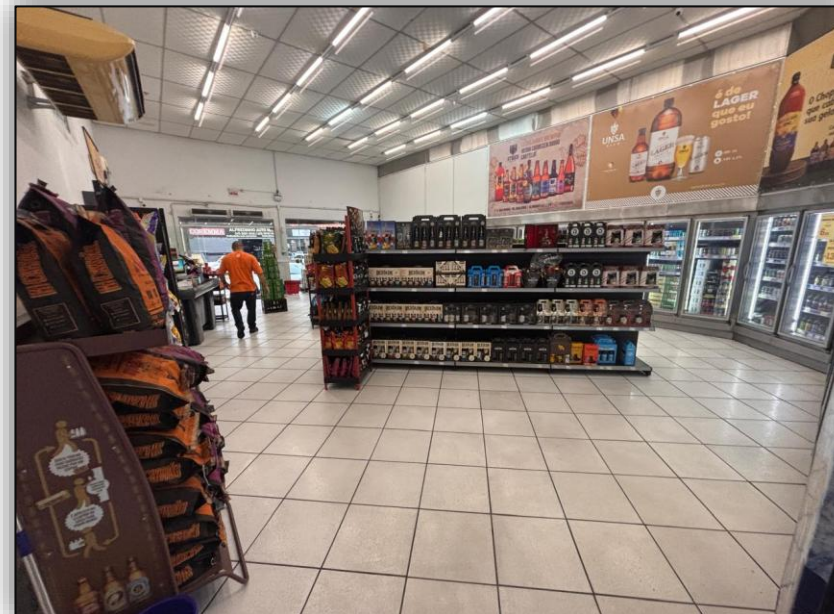
JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

08. Anexos

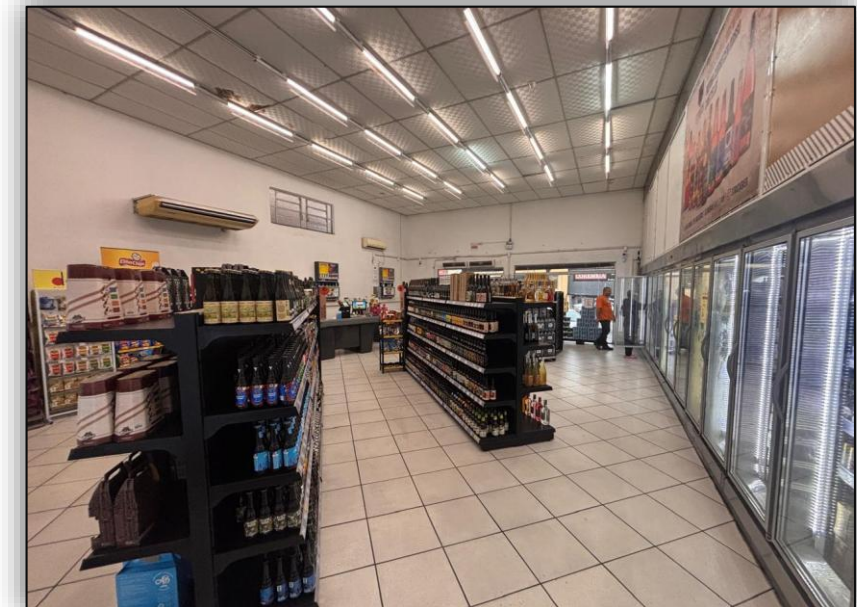
Inspeção *in loco* realizada à loja da Recuperanda no dia 29/04/2026



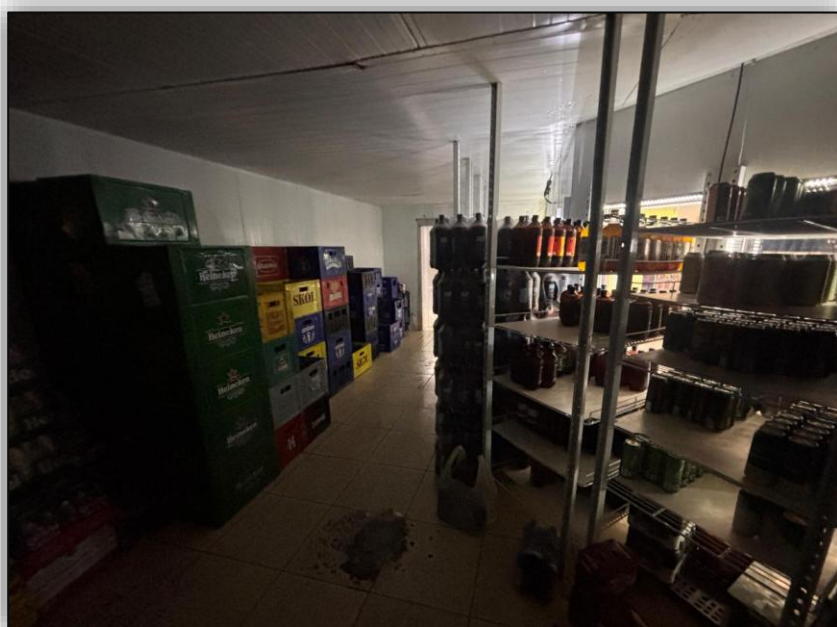
01. Interior da loja na cidade de Blumenau/SC



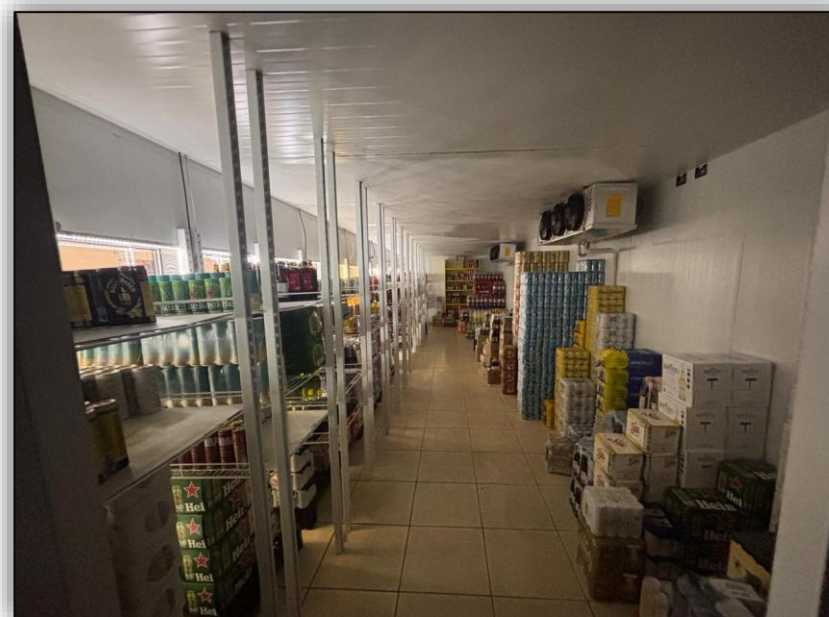
02. Interior da loja na cidade Blumenau/SC



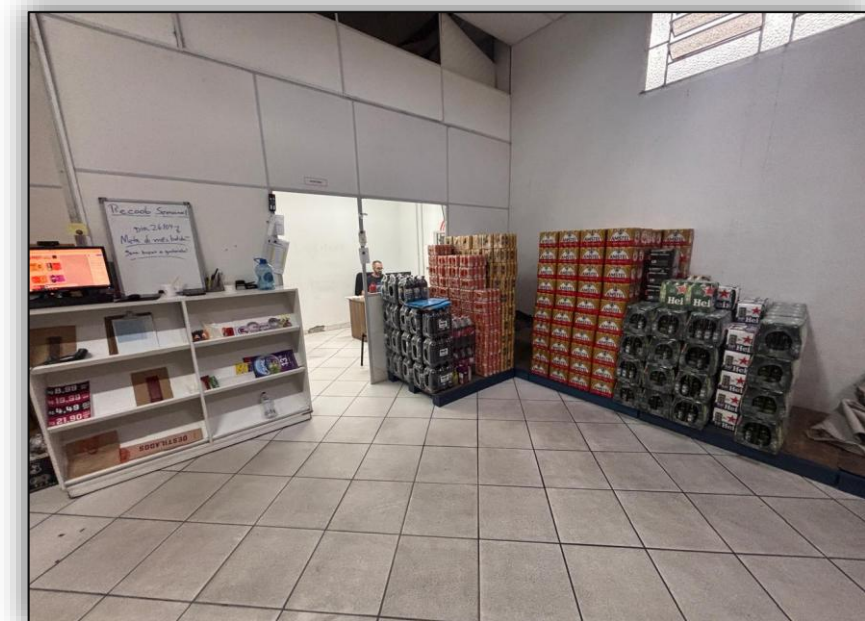
03. Interior da loja na cidade de Blumenau/SC



04. Estoque da loja de Blumenau/SC



05. Estoque da loja de Blumenau/SC



06. Administrativo Estoque da loja na cidade de Blumenau/SC



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br